



**Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 01/2024**

**Autoria:** Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
**Nº do Protocolo:** 137/2024  
**Protocolado em:** 27/03/2024 15h26

“Dispõe sobre a Concessão de Recomposição da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Aimorés - MG”.

**Parecer da Comissão**

**Projeto de Resolução nº:** 001/2024.

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Ementa:** “Dispõe sobre a Concessão de Recomposição da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Aimorés - MG”.

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**

**I - RAZÕES DO PARECER**

Trata-se de parecer solicitado a esta Comissão sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Resolução nº 001/2024, que dispõe sobre recomposição da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Aimorés - MG.

Em sua justificativa a mesa diretora apresenta que a revisão geral anual constitui um direito subjetivo dos vereadores, cumprindo a previsão tanto do PPA como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a Lei Orçamentária Anual.

É importante destacar que não se trata de reajuste aos vencimentos dos vereadores, mas de revisão geral de remuneração em decorrência da inflação, conforme disposto pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Importante destacar também o inciso XVI do art. 24 do Regimento Interno:

Art. 24 - À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei e neste Regimento Interno, ou deles implicitamente resultantes, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, notadamente:

XVI - atualizar, mediante ato, a remuneração dos Vereadores, nas épocas e segundo os





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



critérios estabelecidos no ato fixador.

Observa-se, portanto, que o Projeto de Resolução em análise contempla as normas previstas no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

**ANTE AO EXPOSTO**, e salvo melhor juízo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, *opina* pela **aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2024**.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

---

Analdo Gomes da Silva  
Membro

---

Milton Santos Sires de Oliveira  
Membro

---

Márcio Rodrigues de Souza  
Membro

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, Márcio Rodrigues de Souza, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **NUGDU-WNOCY-DRJFS-Z3I4L-KWDF0** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 01/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 27/03/2024 15:15:48

**Hash Interno:** sv228zajzn0fvaxs096a60lowoconmttcasioqq



**Chave de Verificação**

**NUGDU-WNOCY-DRJFS-Z3I4L-KWDF0**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	<b>Assinado</b> em 27/03/2024 15:25
028.***.***-17	Márcio Rodrigues de Souza	<b>Assinado</b> em 27/03/2024 15:25
493.***.***-72	Milton Santos Sires de Oliveira	<b>Assinado</b> em 27/03/2024 15:25

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, Márcio Rodrigues de Souza, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **NUGDU-WNOCY-DRJFS-Z3I4L-KWDF0** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

